



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SAUDADES

DECRETO Nº 27, DE 28 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO FINAL DA CHAMADA PÚBLICA N. 18/2025 E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MACIEL SCHNEIDER, Prefeito Municipal do Município de Saudades, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a regularidade formal dos procedimentos adotados na formalização da Chamada Pública n. 18/2025 e transcorrido o prazo para interposição de recursos em face dos resultados;

DECRETA:

Art. 1º. Fica homologado o **Resultado Final** da Chamada Pública Edital n. 18/2025, destinado à contratação de pessoal do poder Executivo Municipal de Saudades, conforme Anexo Único.

Art. 2º. A contratação se dará de acordo com a presente homologação e a convocação se dará de acordo com a necessidade e conveniência do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Saudades/SC, 28 de março de 2025.

MACIEL SCHNEIDER
Prefeito Municipal

Este Decreto foi registrado e publicado nesta Secretaria em data supra.

CLEVERSON LUIZ SCHUH
Assessor Geral de Planejamento e Gestão Administrativa



MUNICÍPIO DE SAUDADES

49 3334-3600
Rua Castro Alves, 279 - Centro - CEP 89868-000
Saudades - Santa Catarina
www.saudades.sc.gov.br



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SAUDADES

ANEXO ÚNICO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
CHAMADA PÚBLICA Nº 018/2025
RESULTADO FINAL

1 – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL:

1.1. CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Classificação	Nome	Pontuação
1º	LURDES CAMPOS	1,00

1.2. CARGO: PROFESSOR DE INGLÊS

Classificação	Nome	Pontuação
1º	DÉBORA NIEDERLE	0,00
2º	KÁTIA WESCHENFELDER	0,00

*Desempate observando o disposto no item 4.1.3 do Edital.

1.3. CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Classificação	Nome	Pontuação
1º	ALESSANDRA DELAZERE	1,50
2º	RENAN AUGUSTO FEIL	0,00

1.4. CARGO: PSICOPEDAGOGO

Classificação	Nome	Pontuação
1º	LETÍCIA STEIN	0,00
2º	THAYS SCHMATZ	0,00

*Desempate observando o disposto no item 4.1.3 do Edital.

1.5. CARGO: ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO

Classificação	Nome	Pontuação
1º	DÉBORA NIEDERLE	0,00
2º	CÁSSIA ALANA LAUXEN	0,00
3º	MÁRCIA KAUFMANN	0,00
4º	CINTIA RAQUEL HANSEN	0,00
5º	ANDRESSA MAHLE	0,00
6º	CLARISSIMA DE FATIMA MENDONÇA	0,00



MUNICÍPIO DE
SAUDADES

49 3334-3600
Rua Castro Alves, 279 - Centro - CEP 89868-000
Saudades - Santa Catarina
www.saudades.sc.gov.br



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SAUDADES

7º	SANDRA MARA DIAS	0,00
8º	EDUARDO EHRENBRINK	0,00
9º	JÉSSICA CAROLINA SCHABARUM RAMIRES	0,00
10º	GRAZIELI MARTINI	0,00
11º	GABRIELLY CRISTINI WAGNER	0,00
12º	JOÃO GABRIEL SCHWENDLER	0,00
13º	GIANE MARQUES PEDROSO	0,00

*Desempate observando o disposto no item 4.1.3 do Edital.

1.6. CARGO: ORIENTADOR EDUCACIONAL

Classificação	Nome	Pontuação
1º	JANETE MARIA SANDER GIONGO	10,00
2º	JAQUELINA EBBING DOS SANTOS	Des
3º	MARLETE MAHLE	Des
4º	THAYS SCHMATZ	Des
5º	CINTIA RAQUEL HANSEN	Des
6º	MÁRCIA MARIA BIEGER ENGLER	Des
7º	ROSANE RUFFATO DOS SANTOS NIEDERLE	Des

* Desclassificado observando o disposto no item 2.2 "f" do Edital

1.7. CARGO: PSICÓLOGO

Classificação	Nome	Pontuação
1º	ANGÉLICA REZENDE REIS	3,80
2º	JESSICA LUANA STEIN	3,20
3º	JAÍNE STEIN	2,10
4º	ROSIANA BOTH	1,80
5º	ELIANE REGINA THOMAS FEYH	0,90
6º	NEUSA MARIA SANDER BOURSCHEID	0,90
7º	MÁRCIA GARLET	0,00
8º	DANIELI BIEGER	0,00
9º	CÁSSIA ALANA LAUXEN	0,00
10º	ANA JULIA PAVAN ZAGONEL	0,00

* *Desempate observando o disposto no item 4.1.3 do Edital.



**MUNICÍPIO DE
SAUDADES**

49 3334-3600
Rua Castro Alves, 279 - Centro - CEP 89868-000
Saudades - Santa Catarina
www.saudades.sc.gov.br



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SAUDADES

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
CHAMADA PÚBLICA Nº 018/2025
RESPOSTAS AO RECURSOS

Protocolo n. 01/2025

Recorrente: Jaíne Stein

Motivo do Recurso: Não contagem do tempo concomitante.

Resposta ao Recurso: Inicialmente, cabe destacar que o item 2.3, alínea “f”, do edital, exigia a apresentação de “*documentos para comprovação de tempo de serviço, para eventual desempate*”. Outrossim, o item 4, que tratava sobre a classificação, estabelecia o seguinte:

I - 0,50 (meio ponto) para cada ano completo de serviços prestados no cargo pretendido em órgãos públicos;

II - 0,30 (três décimos de ponto) para cada ano completo no cargo pretendido em empresas ou atividades privadas;

4.1.1- As frações de tempo de serviço até 06 meses (na soma geral) serão desconsideradas, sendo que as frações acima de 06 meses serão computadas com pontuação integral. Para o caso de tempo de serviço público inferior a 06 meses, o tempo será somado e computado com a pontuação relativa ao tempo em empresas ou atividades privadas.

4.1.2- A pontuação é limitada ao total de 10 (dez) pontos.

4.1.3 - Na classificação final, entre os candidatos com igual número de pontuação serão fatores de desempate:

I - Maior nível de escolaridade na área de atuação;

II - Maior tempo de serviço no setor público;

III - Maior idade considerando ano, mês e dia de nascimento;

IV - Número de Filhos.

Observa-se que, a pontuação seria concedida para cada ano laborado no cargo pretendido, de forma linear, ou seja, não há como conceder pontuação dupla para período concomitantes, uma vez que o edital é claro ao afirmar que seria por ano trabalho.

Logo, o período concomitante, entre setor público e privado, foi considerado o período mais vantajoso, ou seja, o período laborado no setor público, com pontuação de 0,50 por cada ano trabalhado.

Além disso, o item 7.5 do edital destaca que “*os casos omissos deste Edital e as decisões que se fizerem necessárias serão resolvidas pela Comissão de Acompanhamento*”.

Alcoman

Adriano

Sandra

Jaíne Stein

49 3334-3600

Rua Castro Alves, 279 - Centro - CEP 89868-000

Saudades - Santa Catarina

www.saudades.sc.gov.br



**MUNICÍPIO DE
SAUDADES**



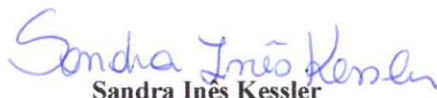
Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SAUDADES

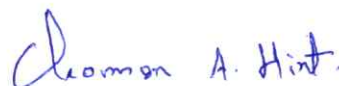
Nesse caso, a Comissão entende que o período concomitante não pode duplicar, devendo ser contato, tão-somente, um único vínculo, uma vez que a pontuação é por ano trabalhado. Portanto, o recurso merece ser INDEFERIDO, uma vez que a pontuação atingida pela recorrente observou as regras do edital.

Saudades/SC, 28 de março de 2025.


Luiz Fernando Kreutz
Assessor Jurídico


Pedro Henrique Petry
Controlador Interno


Sandra Inês Kessler
Setor de RH


Cleomar Alexandre Hirt
Setor de RH



MUNICÍPIO DE
SAUDADES

49 3334-3600
Rua Castro Alves, 279 - Centro - CEP 89868-000
Saudades - Santa Catarina
www.saudades.sc.gov.br